



Ministério da Educação
Universidade Federal do Pampa
Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação

CHAMADA INTERNA PROPPI Nº 3/2023

APOIO ÀS AÇÕES DE COMUNICAÇÃO

A Pró-reitoria de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação (PROPPI), com base no Plano de Desenvolvimento Institucional, torna pública a seleção de candidatos às bolsas de comunicação acadêmica para atuar nas atividades relacionadas a publicização das ações realizadas no âmbito da PROPPI Unipampa, visando o fortalecimento do alcance das informações dos Grupos de Pesquisa e dos Programas de Pós-graduação da Unipampa.

1. DA FINALIDADE

1.1 A presente Chamada Interna tem por finalidade promover atividades para o fortalecimento e criação de ações de publicização realizadas pela Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação no que tange às ações de pesquisa, inovação e pós-graduação.

2. DO OBJETIVO

2.1 Selecionar bolsistas para atuar junto a Coordenadoria de Pesquisa e Pós-graduação nas atividades relacionadas aos processos de comunicação e na produção de conteúdos de informação das ações realizadas pela PROPPI, dando maior alcance e visibilidade à comunidade acadêmica.

3. DO PLANO DE ATIVIDADES DO(A) BOLSISTA

3.1 São atividades a serem desenvolvidas pelo(a) bolsista:

3.1.1 Elaboração de material para divulgação das ações de pesquisa, inovação e pós-graduação da Unipampa;

3.2.2 Atualização, com anuência de servidor(a) da PROPPI, das redes sociais da Pró-reitoria;

- 3.2.3 Estabelecimento de contato com os Programas de Pós-Graduação (PPGs) e Grupos de Pesquisa da UNIPAMPA, realizando levantamento de informações e possíveis publicações;
- 3.2.4 Proposição de materiais para publicação na página institucional da PROPI;
- 3.2.5 Participação em reuniões e capacitações que forem propostas;
- 3.2.6 Elaboração de descrições de imagens utilizadas em materiais de divulgação com objetivos de acessibilidade.

4. DAS VAGAS

- 4.1 Serão ofertadas 03 (três) vagas de bolsa de 12 horas/semanais em atividades remotas para estudantes regularmente matriculados(as) em curso de graduação de Jornalismo e de Comunicação Social - Publicidade e Propaganda da Unipampa, e curso de mestrado em Comunicação e Indústria Criativa com valor mensal de R\$ 240,00 (duzentos e quarenta) e vigência de março de 2023 até março de 2024. Caso haja disponibilidade orçamentária a bolsa poderá ser prorrogada.
- 4.2 Os(as) estudantes selecionados deverão cumprir carga horária semanal de 12 (doze) horas em atividades constantes no Plano de Atividades.
- 4.3 O início das atividades dos bolsistas está condicionado à existência de orçamento.
- 4.4 O pagamento das bolsas dependerá da disponibilidade de recursos do Orçamento da Unipampa em 2023, observados eventuais contingenciamentos promovidos pelo Governo Federal e consequentes ajustes institucionais.
- 4.5 Os discentes que venham a ser contemplados nesta Chamada Interna deverão ter conta corrente ativa (não será aceita conta poupança), em nome do discente.

5. DOS REQUISITOS E COMPROMISSOS

5.1 O(a) bolsista deve:

- 5.1.1 Estar regularmente matriculado(a) em curso de graduação (Jornalismo ou Comunicação Social - Publicidade e Propaganda) da Unipampa ou mestrado em Comunicação e Indústria Criativa da Unipampa;
- 5.1.2 Proceder corretamente com a inscrição, apresentando a documentação exigida não somente para a inscrição, mas também para o cadastro (Anexo I);
- 5.1.3 Ter disponibilidade de tempo para atender às atividades programadas;
- 5.1.4 Ter conhecimento e trabalhar com softwares de edição de vídeo;
- 5.1.5 Ter conhecimento e trabalhar com os softwares de edição gráfica;
- 5.1.6 Ter conhecimento sobre recursos de acessibilidade para uso em redes sociais.

5.2 São compromissos do(a) bolsista:

- 5.2.1 Cumprir as demandas solicitadas pela PROPPi, conforme o Plano de Atividades do(a) Bolsista, observando a carga horária semanal;
- 5.2.2 Não divulgar, sem prévia autorização de servidor(a) da PROPPi, nenhuma das informações e/ou conteúdos produzidos;
- 5.2.3 Agir baseado nos mesmos preceitos éticos que regem a administração pública;
- 5.2.4 Zelar pelo bom andamento das atividades a serem desempenhadas;
- 5.2.5 Demonstrar iniciativa e interesse pela atividade.
- 5.3 São compromissos da PROPPi:
 - 5.3.1 Selecionar os(as) estudantes de graduação e pós-graduação com os requisitos necessários;
 - 5.3.2 Planejar, supervisionar e orientar a execução do Plano de Atividades;
 - 5.3.3 Realizar a indicação formal do bolsista e informar em caso de infrequência;
 - 5.3.4 Solicitar o desligamento do(a) bolsista quando necessário;
 - 5.3.5 Apresentar o relatório e a avaliação das atividades exercidas pelo bolsista ao término da vigência da bolsa ou por motivo de desligamento do(a) bolsista;
 - 5.3.6 Prestar informações relativas à execução da ação e ao(a) bolsista, sempre que solicitado;
 - 5.3.7 Solicitar a emissão do empenho para pagamento das bolsas e informar a Coordenação Administrativa da unidade;
 - 5.3.8 Analisar recursos referentes a seleção de propostas e de bolsistas;
 - 5.3.9 Certificar o(a) bolsista, mediante requisição.

6. DO PROCESSO DE SELEÇÃO DO BOLSISTA

- 6.1.A inscrição dos estudantes que desejam concorrer à bolsa será feita via sistema GURI, pelo endereço <https://guri.unipampa.edu.br/psa/processos/>.
- 6.2 Para inscrição dos(as) candidatos(as) é necessário o preenchimento do formulário on-line constante no sistema GURI; anexar o Histórico acadêmico, o Currículo Lattes e uma carta de motivação.
 - 6.2.1 É facultado à PROPPi solicitar documentos e informações complementares.
- 6.3 Para fins de seleção do(a) bolsista, deverão ser utilizados os seguintes procedimentos:
 - 6.3.1 Avaliação da carta de motivação, na qual será atribuída nota 10 (dez) ao candidato que apresentar a melhor carta, considerando sua motivação em relação a proposta de trabalho. As notas dos demais candidatos serão definidas proporcionalmente à maior pontuação.
 - 6.3.2 Entrevista online, na qual será atribuída nota 10 (dez) ao candidato que apresentar melhor desempenho, considerando as questões referentes à experiência prévia do candidato e perspectiva de atividades, sendo as notas dos demais candidatos definidas proporcionalmente. A(O) candidata(o) ausente

na entrevista ou que não abrir a câmera será desclassificada(o). O link para a entrevista será encaminhado para o endereço de e-mail cadastrado no ato da inscrição.

6.4 A nota final do candidato será composta por 50% (cinquenta por cento) da nota da entrevista e 50% (cinquenta por cento) da nota da carta de motivação.

6.5 É de responsabilidade da PROPPI dar publicidade aos resultados provisório e final do processo de seleção.

6.6 Os recursos das(os) estudantes deverão ser remetidos pelo GURI, pelo endereço <https://guri.unipampa.edu.br/psa/processos/>.

6.7 A PROPPI não se responsabiliza pelo não recebimento de inscrições e recursos devido a falhas técnicas.

7. DOS RECURSOS

7.1 Os recursos relativos à seleção de bolsistas deverão ser remetidos exclusivamente pelo GURI.

7.2 Os recursos serão avaliados por Comissão Recursal, composta por servidores(as) da PROPPI.

8. DA IMPLEMENTAÇÃO DA BOLSA

8.1 O período para cancelamento, substituição e/ou inserção de bolsistas deverá ocorrer nos dez primeiros dias do mês, e o início das atividades do bolsista deverá ser no mesmo período.

8.2 A substituição de bolsistas deve obedecer a ordem de classificação estabelecida no processo de seleção.

8.3 É vedada a divisão dos valores da bolsa entre dois ou mais discentes.

8.4 É vedada a acumulação desta bolsa com qualquer outra, interna ou externa à UNIPAMPA, exceto o Programa Bolsas de Permanência da UNIPAMPA, para alunos da graduação.

8.5 O controle da frequência do bolsista é de responsabilidade da PROPPI.

9. DO RELATÓRIO DE ATIVIDADES DO(A) BOLSISTA E DOS ATESTADOS

9.1 É responsabilidade da PROPPI a emissão de atestados dos bolsistas, após o PPG encaminhar o Relatório Final (Anexo IV) devidamente preenchido e assinado.

9.2 Os certificados serão emitidos conforme solicitação do PPG.

10. DO CRONOGRAMA

Inscrição dos(as) estudantes

até 08/02/2023

Período de seleção dos bolsistas	até 23/02/2023
Divulgação do resultado provisório de seleção de bolsistas	até 24/02/2023
Interposição de recursos	até 27/02/2023
Divulgação do resultado final da seleção de bolsistas	até 28/02/2023
Início das atividades do bolsista	01/03/2023

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 A participação do(a) candidato(a) nesta seleção implicará em ciência e aceitação das condições estabelecidas nesta Chamada Interna, das quais não poderá alegar desconhecimento.

11.2 É responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a) a observância dos procedimentos e dos prazos estabelecidos nesta Chamada Interna e a observância dos procedimentos e dos prazos exigidos, bem como de eventuais alterações referentes ao processo seletivo.

11.3 Casos omissos a esta Chamada Interna serão analisados pela PROPI.

Bagé, 27 de janeiro de 2023.

Pamela Mello Billig Carpes
Coordenadora de Pesquisa e Pós-graduação

Fábio Gallas Leivas
Pró-Reitor de Pós-Graduação, Pesquisa e Inovação

ANEXO I
CADASTRO DE DISCENTE

COMPROMETO-ME A:

1. Cumprir integralmente as atividades que me forem destinadas pelo(a) orientador(a), conforme plano de trabalho aprovado;
2. Executar o plano de trabalho com dedicação de 12 (doze) horas semanais, sob orientação do(a) orientador(a);
3. É vedada a acumulação desta bolsa com qualquer outra, interna ou externa à UNIPAMPA, exceto o Programa Bolsas de Permanência da UNIPAMPA, para alunos da graduação

Sem prejuízo dos demais itens dispostos na Chamada Interna PROPPI nº 3/2023.

Curso:

Nome completo:

CPF: ____-____-____-____ Data de nascimento: __/__/____ Sexo: () Feminino () Masculino

Naturalidade:

Se estrangeiro: Visto permanente () sim () não N° Passaporte: _____ País: _____

Início da bolsa: ____/____ Tempo concedido pela IES (em meses): _____ meses

Dados Bancários:

Banco:

Agência nº:

Conta corrente nº:

Data:

Assinatura do Beneficiário:



Assinado eletronicamente por **PAMELA BILLIG MELLO CARPES, Coordenador(a) de Pesquisa e Pós-Graduação**, em 30/01/2023, às 15:56, conforme horário oficial de Brasília, de acordo com as normativas legais aplicáveis.



Assinado eletronicamente por **FABIO GALLAS LEIVAS, Pró-Reitor(a) de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação**, em 30/01/2023, às 16:02, conforme horário oficial de Brasília, de acordo com as normativas legais aplicáveis.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unipampa.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1040337** e o código CRC **F8A7028C**.